



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 18 de setembro de 2025.

Ofício nº 349/2025 – CMNV-ES/GAP



Processo Requerimento Nº **4750/2025**
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA
19/09/2025 08:21:11
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA



ENCAMINHAMENTO - PROCESSO

Iarissa.graunke
988bf5db-c455-45e8-8b18-75288c9bbf89

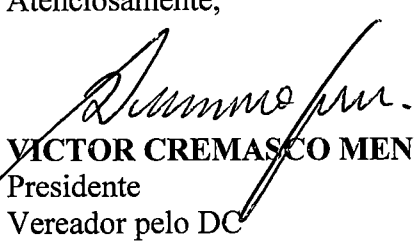
A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito

Senhor prefeito,

Considerando a promulgação da Lei nº 3.870/2025, pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, nos termos do art. 48, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 39, inciso XXVI, “b” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho a Vossa Excelência a Lei promulgada, conforme segue:

1. LEI Nº 3.870, de 17/09/2025: revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.714/2023, que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no âmbito do município de Nova Venécia - ES.

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO
Ao: <u>DEL</u>
para: <u>arquivo</u>
Data: <u>19/09/2025</u>
_____ Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<u>Projeto de Lei nº 42/2025</u>
Em <u>23/09/2025</u>
<u>afosi</u>
_____ Diretor(a) do DEL

